

SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO - MERENDA

PROCESSO Nº SEDUC - PRC-2019/05450
CONTRATO N.º 02/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, PELA DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO E A EMPRESA KI DELÍCIA SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI, OBJETIVANDO SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO NO OBJETO DO CONTRATO.

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE** o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.384.111/0030-84, com sede à Avenida Olavo Fontoura, 2.222 – Casa Verde – São Paulo/SP, neste ato representada na forma da Lei pelo Dirigente Regional de Ensino, Senhora Maria de Fátima Lopes, RG nº 5.895.224 SSP/SP, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei estadual nº 233, de 28 de abril de 1970 e pelo artigo 100 do Decreto nº 64.187/2019, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa Ki Delícia Serviços e Mão de Obra Especializada EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 13.050.985/0001-01, com sede à Avenida Dr. Guilherme Dumont Villares, 1230 – Cj 23, Jardim Londrina – São Paulo/ SP, representada neste ato por Eurides Elorza Filho, RG. 4.960.580-X, representante legal, resolvem de comum acordo aditar o contrato de prestação de serviços contínuos de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, Contrato nº 01/2021, celebrado em 01 de fevereiro de 2021, Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2020, **OBJETIVANDO SUPRESSÃO e ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO**, com fundamento nas disposições do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO OBJETO DO CONTRATO

Fica alterada a cláusula primeira do Contrato nº 02/2021, assinado em 01/02/2021, para **SUPRIMIR** e **ACRESCER** de seu objeto a prestação de serviços contínuos de preparo

e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênicas sanitárias adequadas aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, sob inteira responsabilidade da contratada e de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 002/2020 e seus Anexos – Processo nº SEDUC-PRC-2019/05450 que são partes integrantes do contrato como se nele estivessem escritos, OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS:

DA SUPRESSÃO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Antônio Firmino de Proença	Intermediário 2	1
2	EE. Canuto do Val.	Intermediário 3	1
3	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 4	1
4	EE. João Kopke	Avançado 5	1
5	EE. Paulo Machado de Carvalho	Intermediário 3	1
Total			5

DO ACRÉSCIMO (FICAM SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS ABAIXO ESPECIFICADOS)

Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Quantidade
1	EE. Antônio Firmino de Proença	Intermediário 3	1
2	EE. Canuto do Val.	Intermediário 4	1
3	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 3	1
4	EE. João Kopke	Avançado 4	1
5	EE. Paulo Machado de Carvalho	Intermediário 2	1
Total			5

ENDEREÇOS DAS UNIDADES ESCOLARES DOS SERVIÇOS SUPRIMIDOS E DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS

Unidade Escolar	Endereço
EE. Antônio Firmino de Proença	Rua da Mooca, 363 - Mooca

EE. Canuto do Val	Av. Dr. Abrahão Ribeiro, 526 – Barra Funda
EE. Marechal Deodoro	Rua dos Italianos, 405 – Bom Retiro
EE. João Kopke	Alameda Cleveland, 331 – Campos Elíseos
EE. Paulo Machado de Carvalho	Rua Aguiar de Barros, 160 – Bela Vista

Planilha de preços (LOTE nº 2) com os preços relativos às supressões (e sem os acréscimos)			
Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Antônio Firmino de Proença	Intermediário 2	R\$ 5.446,66
2	EE. Canuto do Val	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
3	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 4	R\$ 9.986,16
4	EE. João Kopke	Avançado 5	R\$ 10.498,90
5	EE. Paulo Machado de Carvalho	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
Total Mensal Estimado da Supressão			R\$ 36.825,04
Total Estimado da Supressão de 01/09/2022 à 31/07/2023			R\$ 405.075,44

Planilha de preços (LOTE nº 2) com os preços relativos aos acréscimos (e sem as supressões)			
Nº	Unidade Escolar	Tipo de posto	Preço Unitário posto/mês R\$
1	EE. Antônio Firmino de Proença	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
2	EE. Canuto do Val	Intermediário 4	R\$ 9.986,16
3	EE. Marechal Deodoro	Intermediário 3	R\$ 5.446,66
4	EE. João Kopke	Avançado 4	R\$ 8.618,72
5	EE. Paulo Machado de Carvalho	Intermediário 2	R\$ 5.446,66
Total Mensal Estimado do Acréscimo			R\$ 34.944,86
Total Estimado do Acréscimo de 01/09/2022 à 31/07/2023			R\$ 384.393,46

Parágrafo Primeiro: O valor total mensal estimado da **supressão** do presente aditamento é de R\$ 36.825,04 (trinta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a aproximadamente **28,24%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado da supressão do presente termo aditivo é

de R\$ 405.075,44 (quatrocentos e cinco mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Segundo: O valor total mensal estimado do **acrécimo** do presente aditamento é de R\$ 34.944,86 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a aproximadamente **26,79%** do valor total mensal atualizado do contrato. O valor total estimado do acréscimo do presente termo aditivo é de R\$ 384.393,46 (trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo Terceiro: Em decorrência do presente aditamento, foi apurado acréscimo de **1,45 %** do valor do contrato, após compensação entre a supressão e o acréscimo, nos moldes do Parecer SubG-Cons nº 66/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Ficam alterados tão somente o “caput” e as planilhas de proposta de preços integrantes da Cláusula Sétima (dos preços) do contrato originário nº 002/2021 para constar que, **tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivados no objeto do contrato**, a CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do contrato pelos preços unitários à vista constantes de sua Proposta de Preços, **no montante total mensal estimado de R\$ 128.529,12 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e doze centavos)**, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, conforme discriminado nas tabelas abaixo:

PLANILHA DE PREÇOS (atualizada, tendo em vista a supressão e o acréscimo efetivado) LOTE 02

Item	Descrição	Nº de postos (1)	Preço unitário posto/mês (R\$) (2)	Total (R\$) (3) = (1)x(2)
1	Posto Intermediário 2	2	R\$ 5.446,66	R\$ 10.893,32
2	Posto Intermediário 3	10	R\$ 5.446,66	R\$ 54.466,60
2	Posto Intermediário 4	3	R\$ 9.986,16	R\$ 29.958,48
3	Posto Avançado 3	2	R\$ 7.986,64	R\$ 15.973,28
4	Posto Avançado 4	2	R\$ 8.618,72	R\$ 17.237,44
TOTAL MENSAL ESTIMADO ATUALIZADO DO CONTRATO				R\$ 128.529,12

Planilha de preços (Lote 02) por escola (atualizada em 01/02/2022)

Nº	Unidade Escolar	Turnos	Quantidade de Comensais	Tipo de Posto	Preço Unitário posto/mês
1	EE. Alarico Silveira	PEI	330	Avançado 3	7.986,64
2	EE. Antônio Firmino de Proença	2	410	Intermediário 3	5.446,66
3	EE. Antônio Prado	2	330	Intermediário 3	5.446,66
4	EE. Arthur Guimarães	2	315	Intermediário 3	5.446,66
5	EE. Caetano de Campos	PEI	685	Intermediário 4	9.986,16
6	EE. Canuto do Val	2	752	Intermediário 4	9.986,16
7	EE. Marechal Deodoro	2	600	Intermediário 3	5.446,66
8	EE. Fidelino de Figueiredo	3	700	Avançado 4	8.618,72
9	EE. Gianfrancesco Guarnieri	2	500	Intermediário 3	5.446,66
10	EE. João Kopke	3	783	Avançado 4	8.618,72
11	EE. José Cândido de Souza	2	308	Intermediário 3	5.446,66
12	EE. Maria Augusta Saraiva	2	400	Intermediário 3	5.446,66
13	EE. Marina Cintra	2	500	Intermediário 3	5.446,66
14	EE. Paulo Luig	2	600	Intermediário 3	5.446,66
15	EE. Paulo Machado de Carvalho	2	200	Intermediário 2	5.446,66
16	EE. Prudente de Moraes	2	900	Intermediário 4	9.986,16
17	EE. Zuleika de Barros Martins	2	250	Intermediário 2	5.446,66
18	EE. Brigadeiro Faria Lima	PEI	394	Intermediário 3	5.446,66
19	ETEC SEBRAE	3	315	Avançado 3	7.986,64
Total Mensal Estimado Atualizado do Contrato					128.529,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FONTE DE RECURSOS

O valor total estimado do contrato, já excluído o valor total estimado da supressão acima celebrada e já somado o valor total estimado do acréscimo acima celebrado, passa a ser de R\$ 3.249.866,78 (três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), onerando o Programa de Trabalho 12368081561720000, Natureza de Despesa 33903989; PTRES 080195 – Fonte de Recursos 005003002.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem vigência a partir de 01/09/2022.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, assinado em 01/02/2021, não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem as partes em comum acordo, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado em tudo conforme, é assinado na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais e de direito.





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO CENTRO
Av. Olavo Fontoura, 2222 – Casa Verde - CEP 02510-110
Telefones: 3855.3620 – 3855.3622
E-mail: dectrcaf@educacao.sp.gov.br

São Paulo, 01 de 09 de 2022.



CONTRATANTE


Maria de Fátima Lopes
RG. 5.895.224
Dirigente Regional de Ensino




CONTRATADA

Eurides Elorza Filho
RG. 4.960.580-X
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Vera Lúcia Artero Parra Martins
RG. 11.098.129
Diretor Técnico II



Fabiana Troina Ares Belechuk
RG. 19.592.467-8
Diretor I